



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIRGINÓPOLIS

PORTARIA Nº 011/2025

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VIRGINÓPOLIS.
Virginópolis/MG, 04/02/2025


Secretaria da Câmara

***“DISPÕE SOBRE A REVISÃO
GERAL DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Virginópolis, Juliano Alberto De Araújo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os vencimentos dos servidores e dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Virginópolis majorados em 8,48 % (oito, quarenta e oito por cento).

Parágrafo Único – O percentual acima compõe-se de recomposição salarial, tendo como base o INPC acumulados nos últimos doze meses, ou seja, de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, sendo 3,71% (três, setenta e um por cento) para 2023 e 4,77% (quatro, setenta e sete por cento) para 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes à execução da presente Resolução correrão por conta de dotação próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do art. 43 da Lei 4.320.

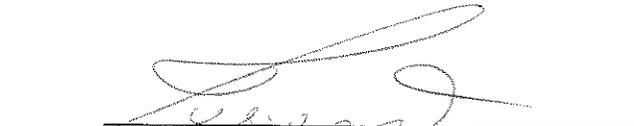
Parágrafo Único – Fica dispensado o impacto orçamentário financeiro uma vez que essa recomposição já está prevista no orçamento 2025.

Art. 3º - O reajuste de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria, produzirá efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Virginópolis/MG, 04 de fevereiro de 2025.


JULIANO ALBERTO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal